



DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Eusébio

EUSÉBIO - CEARÁ

LEI Nº 018 , DE 21 DE JULHO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, no valor de NCZ\$ 300.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face a implantação de uma Unidade Obstétrica, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
07.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
07.13750000.000 - SAÚDE
07.13750250.000 - Edificações Públicas
07.13750251.018 - Implantação da Unidade Obstétrica de Eusébio
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ\$ 250.000,
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 50.000,

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV do § 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que caber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 21 de julho de 1989.

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Edson Sá

PREFEITO MUNICIPAL

jvm/fmr